

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 033/2022

ANO

2022



PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
PROJETO DE RESOLUÇÃO
PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

030/2022

EMENTA

REVOGA A LEI MUNICIPAL N. 4.060, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

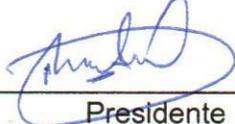
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 22 / 02 / 22



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 22 / 02 / 22

APROVADO 22 / 02 / 22

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 22 / 02 / 22

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

02: Sumário Ordenatória

Autógrafo Nº 30 / 2022

Data: 23 / 02 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 030/2022
PROJETO DE LEI Nº 030/2022

" Revoga a Lei Municipal n. 4.060, de 09 de Dezembro de 2020."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

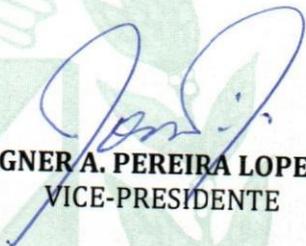
Art. 1º - Fica revogada Lei nº 4.060, de 09 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


RONALDO LIMA
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
23 de fevereiro de 2022


RENATO FERRAZ
1º SECRETÁRIO


WAGNER A. PEREIRA LOPES
VICE-PRESIDENTE





Mensagem nº 026/2022

Santa Fé do Sul, de 18 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Como é do conhecimento de todos, no ano de 2020, em Administração passada, houve a edição da Lei n. 4.060, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, em que autorizou o Poder Executivo Municipal a celebrar promessa de doação com encargos dos bens imóveis de propriedade do Município, com a finalidade de construção de empreendimento turístico, para a empresa B&G Turismo e Lazer Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 39.505.323/0001-72.

Também é conhecimento de todos, que foi ajuizada uma Ação Popular, autuada sob o n. 0002583-86.2020.8.26.0541, no Tribunal de Justiça local, na qual houve foi proferida sentença, estendendo os efeitos da tutela provisória, determinando a suspensão da aplicabilidade do ato normativo na íntegra até o trânsito em julgado da presente sentença.

Em razão disso, ante a suspensão da aplicabilidade do ato normativo, fato é que a área objeto da promessa de doação não está livre e desembaraçada para que seja dada alguma destinação pública pela Administração, o que justifica a revogação da promessa de doação.

Caso não seja feita a revogação pretendida, a área ficará pendente de apreciação judicial até o trânsito em julgado da decisão, que poderá levar anos, impedindo que o Município alavanque o nosso Turismo local.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que justificam a proposta de projeto de lei que ora submeto à deliberação deste Colegiado, pedindo-lhe, seja o mesmo apreciado consoante artigo 43 da Lei Orgânica.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, e seus nobres pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ronaldo Eugênio de Lima

Presidente à Câmara Municipal de
Santa Fé do Sul-SP.





PROJETO DE LEI Nº 030/2022

Revoga a Lei Municipal n. 4.060, de 09 de Dezembro de 2020.

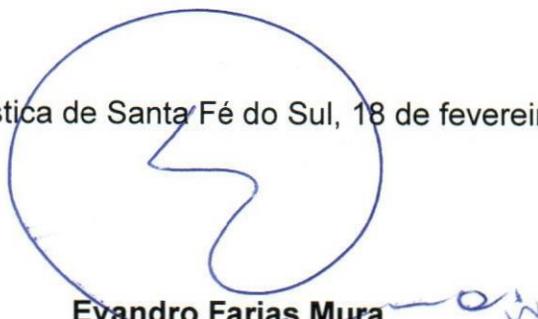
Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada Lei nº 4.060, de 09 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 18 de fevereiro de 2022.


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
21 FEV. 2022
PROT. Nº 098
PROCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
22 / 02 / 22



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

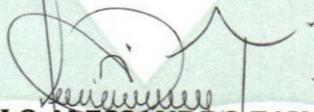
urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº.30/2022, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: Revoga a Lei Municipal nº4.060, de 09 de dezembro de 2020."**

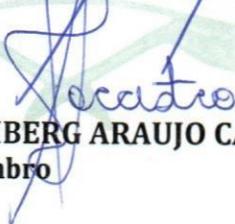
IUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
22 de fevereiro de 2022


Vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
Presidente da Comissão


Vereador LEANDRO MESQUITA MAGOGA
Relator


Vereador JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO
Membro

a: urgência

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
22 / 02 / 22

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Processo nº. 33/2022

PROJETO DE LEI Nº 30/2022.

Ementa: "Revoga a Lei Municipal nº4.060, de 09 de dezembro de 2020."

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2022.


a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**
Presidente da Comissão


a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Relator


a) vereador **JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**
Membro

a: justiça

Processo nº. 33/2022

PROJETO DE LEI Nº 30/2022.

Ementa: "Revoga a Lei Municipal nº4.060, de 09 de dezembro de 2020."

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2022.

a) vereador **JOAO RENATO FERRAZ**
Presidente da Comissão

a) vereador **WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES**
Relator

a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Membro

a: finanças